



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
Departamento de Contabilidade de Macaé
Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé

Resolução MCC nº 01/2017 da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé.

EMENTA: Dispõe sobre as Normas para Regulamentação das Atividades Complementares, que integram o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé.

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé, da Universidade Federal Fluminense, no exercício de suas atribuições, em consonância com a Instrução de Serviço PROAC Nº 02 de 16 de abril de 2009, norteadas pela Resolução CNE/CES Nº10 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004, que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Atividades Complementares (AC's) toda atividade que proporcione formação em caráter complementar aos estudos, cujos conhecimentos sejam relevantes ao processo de ensino-aprendizagem e contribuam para a concepção do perfil profissional almejado pelo Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé, da Universidade Federal Fluminense. Essas atividades complementares deverão ser pertinentes à formação acadêmica da área, podendo ser realizadas fora do ambiente acadêmico.

Art. 2º. Os alunos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé deverão cumprir um total mínimo de 420 (quatrocentas e vinte horas), como estabelecido na Grade Curricular do Curso.

Art. 3º. As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

§ 1º - As Atividades Complementares devem constituir-se de componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

Art. 4º. Considera-se Atividade Complementar aquela que atenda aos objetivos de formação acadêmico-profissional do bacharel em ciências contábeis e, ainda, a consolidação dos conhecimentos ministrados no decorrer do curso, distribuídas em três grupos:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
Departamento de Contabilidade de Macaé
Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé

§ 1º - Serão considerados os seguintes grupos:

Grupo I - Ensino

- I. Monitoria;
- II. Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, conforme o que estabelece artigo 8º, § 1º Instrução de Serviço PROAC, Nº. 02 de 16 de abril de 2009;
- III. Participação em congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições, curso etc.
- IV. Iniciação à docência, desenvolvimento de material didático, participação de visitas e/ou viagens técnicas não constantes da programação curricular.

Grupo II - Pesquisa

- I. Participação em projeto de pesquisa;
- II. Iniciação Científica;
- III. Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores;
- IV. Participação em oficinas sob a supervisão de professores;
- V. Apresentação de trabalho em Eventos Científicos;
- VI. Publicação de artigos em revistas ou jornais impressos e/ou eletrônicos.

Grupo III - Extensão

- I. Participação em projetos sociais e/ou de extensão;
- II. Participação em Cursos e Treinamentos, na UFF ou em outra IE, ligados à formação do aluno;
- III. Participação em concursos de premiação, exposições e mostras;
- IV. Participação como membro organizador de congressos, seminários, semanas, conferências, palestras, fóruns, mostras, exposições etc.

Grupo IV - Gestão

- I. Representação estudantil;
- II. Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais;
- III. Vivência profissional Contábil, Financeira ou Fiscal;
- IV. Estágio não obrigatório;
- V. Participação em Empresa Júnior.

§ 1º. Para integralizar a carga horária obrigatória, o aluno poderá realizar atividades relacionadas a qualquer dos grupos elencadas no Art. 4º, conforme discriminado no Anexo I desta Regulamentação.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
Departamento de Contabilidade de Macaé
Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé

§ 2º. O aluno deverá até o trigésimo dia do início de cada semestre letivo, preencher e entregar na Secretaria da Coordenação do Curso, formulário próprio, anexando toda documentação comprobatória, conforme anexo II, das horas cumpridas do semestre anterior, requerendo à Comissão Avaliadora análise, aceitação e o reconhecimento da documentação:

- a) O discente que não apresentar seu relatório com a respectiva documentação de acordo com o **§ 2º** terá subtraído da carga horária reconhecida pela Comissão Avaliadora o percentual de 10% a cada período de atraso na entrega da documentação.
- b) Será constituída Comissão Avaliadora de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé, formada por três docentes vinculados ao Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT), a qual será presidida por um dos membros a ser designado pela Coordenação do Curso.
- c) O tempo de permanência dos membros da comissão será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período;
- d) Havendo a necessidade de substituição de qualquer um dos membros da comissão, caberá a coordenação de curso reunir o NDE-Núcleo Docente Estruturante para que haja substituição de um dos membros.

§ 3º Somente serão validadas as ACs, cuja documentação comprobatória seja analisada e aprovada pela Comissão Avaliadora, que registrará provisoriamente no formulário entregue na Coordenação do Curso. Ao final de cada semestre, a Coordenação de curso procederá registro definitivo no histórico escolar do discente;

§ 4º O aluno na condição de provável formando e estando dependente unicamente do lançamento no sistema acadêmico da carga horária das ACs para integralização curricular, poderá solicitar, extemporaneamente e excepcionalmente, análise e reconhecimento das recentes atividades desenvolvidas.

Art. 5º Todas as atividades contidas nos artigos, parágrafos e alíneas constantes desta resolução, inclusive seus anexos, só terão validade após o ingresso do aluno no curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFF, desde que reconhecidos pela Comissão Avaliadora das Atividades Complementares do Curso;

Artº 7º Em consonância com a **RESOLUÇÃO CNE/CES 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004, § 7º do artº 3º**, o Estágio Supervisionado no Curso de Ciências Contábeis de Macaé não é obrigatório.

§1º Serão consideradas como horas de atividades complementares, para os discentes que estiverem estagiando, o percentual de 10% do total da carga horária comprovada de acordo com o **§ 2º do Artº 4** e sua alínea, até o total de 280 horas.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
Departamento de Contabilidade de Macaé
Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé

Artº 8º Será atribuído como hora de Atividade Complementar àqueles discentes que comprovadamente estiverem no cargo de contabilista, cargos ou funções correlatas à área contábil, o percentual de 15% do total da carga horária comprovada de acordo com o **§ 2º do Artº 4** e sua alínea, respeitando-se o limite de até 180 horas.

Artº 9º Os discentes que não estiverem de acordo com as horas computadas deverão requerer junto à Comissão Avaliadora das Atividades Complementares do Curso de Graduação Ciências Contábeis de Macaé, revisão das horas registradas em um prazo de 30 dias após sua divulgação, por formulário próprio.

Artº 10º Casos omissos deverão ser resolvidos junto à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé que conduzirá ao Colegiado de Curso de Graduação para deliberação.

Artº 11º Este Regulamento entra em vigor no ato da homologação pelo Colegiado de Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé – ICM, da Universidade Federal Fluminense.

Macaé, RJ, Maio de 2017



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
Departamento de Contabilidade de Macaé
Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé

ANEXO I

 Universidade Federal Fluminense			
Curso: Ciências Contábeis		Titulação: Bacharel em Ciências Contábeis	
Habilitação: _____		Ênfase: _____	
Formulário nº 10 – Relação de Atividades Complementares			
Conteúdos de Estudos	Nome da Atividade	Documento Comprobatório	CH
C O M P L E T I V E I M D E A N D T E A S R E S	Monitoria de disciplinas que compõem o currículo do curso e outras atividades de ensino.	Formulário comprobatório	ATÉ: 40 H
	Visitas Técnicas aprovadas pelo colegiado do curso (aeroportos, portos, empresas, fábricas, bolsas de valores e mercadorias, feiras, exposições, mostras e assemelhados).	Documento emitido pelo realizador do evento	ATÉ: 12 H
	Estágio extracurricular	Cópia do contrato expedido pela empresa, pelo CIEE ou entidade que promova o estágio.	ATÉ: 60 H
	Disciplinas extracurriculares, cursadas nos Departamentos do ICM, ou em outras unidades da Universidade Federal Fluminense bem como outras Instituições de Ensino, previamente aprovadas pelo colegiado do curso.	Histórico Escolar ou comprovante de aproveitamento emitido pela Instituição	ATÉ: 60 H
	Cursos presenciais ou de ensino a distância (EAD) externos ao ambiente da Universidade Federal Fluminense, inclusive treinamentos técnicos na empresa onde o aluno exerce suas funções.	Certificados emitidos pelo patrocinador do Curso	ATÉ: 50 H
	Atividade relacionada à Incubação de Empresas promovida pelo convênio firmado entre a UFF, UENF, IFES, UFRJ.	Documento emitido pelo responsável do convênio ou da Instituição participante do Convênio	ATÉ: 60 H
	Palestras técnicas e cursos, no ambiente acadêmico ou empresarial, inclusive na empresa onde o aluno exerce atividades.	Certificado emitido pela entidade promotora do evento	02 H
	Participação em Órgãos Colegiados da Universidade em geral, inclusive como Representante do alunado no MCT	Formulário comprobatório	ATÉ: 30 H
	Participação em Atividades De Programas de Responsabilidade Social dos departamentos do ICM ou da Universidade Federal Fluminense.	Formulário comprobatório	ATÉ: 08 H
	Cursos de Línguas (portuguesa ou estrangeira – apenas uma língua).	Documento emitido pelo promotor do evento.	ATÉ: 50 H
	Cursos de Extensão internos ou externos, promovidos pela Universidade Federal Fluminense	Certificados emitidos pelo patrocinador do Curso	ATÉ: 60 H
	Cursos promovidos pelo Conselho de Classe	Certificados emitidos pelo patrocinador do Curso	ATÉ: 60 H



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
Departamento de Contabilidade de Macaé
Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé



Universidade Federal Fluminense

Curso: Ciências Contábeis

Titulação: Bacharel em Ciências Contábeis

Habilitação: _____

Ênfase: _____

Formulário nº 10 – *Relação de Atividades Complementares*

C O M P T P I L V E I M D E A N D T E A S R E S	Atuar como professor colaborador no Projeto de Extensão de pré-Vestibular Social promovidos por Cursos da UFF e outras IES.	Certificado emitido pela RPEX ou documento do coordenador do projeto atestando a participação	ATÉ: 60 H
	Programas de intercâmbio, internos ou externos promovidos pela Universidade Federal Fluminense.	Documentos comprobatórios do Intercâmbio	ATÉ: 200 H
	Iniciação Científica (fomentada por órgãos como: PIBIC, FAPERJ, CAPES, fundações, empresas, associações e instituições assemelhadas, desde que supervisionada por professor designado pelo MCT).	Formulário comprobatório	ATÉ: 80 H
	Eventos Científicos – participação em congressos, encontros, seminários, workshops e simpósios realizados exclusivamente em ambiente acadêmico	Certificado emitido pela entidade promotora do evento	ATÉ: 16 H
	Concursos e Prêmios – submissão e premiação de monografias, projetos organizacionais, planos de negócios internos ou externos à Universidade Federal Fluminense.	Certificado emitido pela entidade promotora do evento	ATÉ: 60 H
	Auxílio à pesquisa nos Núcleos de Pesquisa do ICM previamente aprovado pela Coordenação de Pesquisa e supervisionado por professor designado, mediante plano de atividades e acompanhamento.	Formulário comprobatório	ATÉ: 40 H
	Atividades esportivas da Atlético	Documento emitido pela Atlético	ATE: 20 H
	Participação em eventos científicos como autor ou coautor.	Certificado emitido pela entidade promotora do evento	ATÉ: 20 H
	Publicação de trabalhos científicos em periódicos referidos no Qualis A.	Documento comprobatório da Publicação junto com a primeira cópia da publicação, se já publicada.	60 H
	Publicação de trabalhos científicos em periódicos referidos no Qualis B.	Documento comprobatório da Publicação junto com a primeira cópia da publicação, se já publicada.	40 H
Publicação de trabalhos científicos em periódicos referidos no Qualis C.	Documento comprobatório da Publicação junto com a primeira cópia da publicação, se já publicada.	20 H	
Ouvinte em bancas de TCC (somente para alunos da 6ª. Período em diante).	Documento comprobatório da Publicação junto com a primeira cópia da publicação, se já publicada.	02 H	